

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ÍNDICE

PODER EXECUTIVO .....	1
FINANÇAS.....	10
GESTÃO .....	13
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO .....	30
ESPORTES.....	30
SEGURANÇA.....	30
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	31
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES .....	37
OUVIDORIA .....	47
CET .....	48
CAPEP .....	49
IPREV.....	50
CÂMARA .....	51
PRODESAN.....	53
FUNDAÇÃO .....	54
CONSELHO.....	55
COMISSÃO .....	56

### DECRETO Nº 9.595

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 9.315, DE 29 DE ABRIL DE 2021, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE SANTOS – CMSBS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Os incisos II, III e VII do artigo 1º do Decreto nº 9.315, de 29 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º [...]**

**II** – representantes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Titular: Carlos Tadeu Eizo;

Suplente: Wagner Antonio de Oliveira Ramos;

**III** – representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Marcos Oliveira Libório;

Suplente: Pierre Sarmento Seone;

[...]

**VII** – representantes da Secretaria Municipal de

Governo:

Titular: Márcio Gonçalves Paulo;

Suplente: Márcio Antonio Rodrigues de Lara;”

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de fevereiro de 2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 9.596**  
**DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

**ALTERA A VINCULAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA, DO CARGO EM COMISSÃO E DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto no artigo 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 58, inciso XII, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Departamento de Políticas de Desenvolvimento Sustentável da Secretaria Municipal de Governo, fica vinculado administrativamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

**Parágrafo único.** O cargo em comissão, símbolo C-1, de Chefe do Departamento de Políticas de Desenvolvimento Sustentável da Secretaria Municipal de Governo, fica vinculado administrativamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

**Art. 2º** Uma das funções gratificadas de Auxiliar Técnico, FG-3, das Comissões Permanentes de Inquérito e Sindicância da Ouvidoria, Transparência e Controle, fica vinculada administrativamente ao Departamento de Políticas de Desenvolvimento Sustentável do Gabinete do Prefeito Municipal.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.